

## **ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO REMESSA**

Aditivo número 001 ao Termo de Adesão à ASSOCIAÇÃO REDE METROPOLITANA DE SALVADOR – ASSOCIAÇÃO REMESSA que celebram entre si a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, e a Associação Rede Metropolitana de Salvador- REMESSA

### **COMO PARTES:**

A **ASSOCIAÇÃO REDE METROPOLITANA DE SALVADOR – ASSOCIAÇÃO REMESSA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.543.717/0001-15, com sede no Hub Salvador, Av. da França, nº 393, 2º andar, bairro do Comércio, Salvador- Bahia, neste ato representada por sua presidente CLAUDETE MARY DE SOUZA ALVES, portadora da identidade nº 01.204.442-32, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.914.905-00, analista de TIC, doravante denominada ASSOCIAÇÃO REMESSA;

e do outro a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida 4, nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CGC nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, Srs. José Muniz Rebouças, brasileiro, Estado Civil: separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº RG: 06.414.681-21, CPF nº 550.844.007-00 e Carlos Augusto Borges Silva, CPF nº 395.059.365-91 RG 2429445-40, Estado Civil: casado, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada apenas INSTITUIÇÃO PARCEIRA.

### **RESOLVEM:**

Celebrar o presente **aditivo 001 ao Termo de Adesão ao Acordo nº 3985** firmado entre a RNP e a ASSOCIAÇÃO REMESSA, Processo SEI nº 065.10933.2024.0011717-02, pelo qual a INSTITUIÇÃO PARCEIRA se incorpora às demais organizações da ASSOCIAÇÃO REMESSA, devendo observar a legislação e normas aplicáveis, notadamente o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 1º e o seu § 5º do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC vigente na PRODEB.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes, através deste instrumento, acordam em prorrogar o prazo da vigência previsto no acima referido Termo de Adesão, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em função do prazo de vigência estabelecido na Clausula Primeira deste instrumento, as partes acordam em manter o valor mensal de **R\$ 31.125,00** (trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais), de modo que o valor global do termo aditivo será de **R\$ 373.500,00** (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** - Em relação ao período compreendido entre a data de assinatura do mencionado Termo de Adesão e a data de celebração deste instrumento, a ASSOCIAÇÃO REMESSA, por mera liberalidade e de forma espontânea, irrevogável e irretroatável, renuncia à aplicação de quaisquer reajustes, acréscimos legais ou acessórios, comprometendo-se a nada mais reclamar a esse título. Ressalta-se que tal concessão não implica alteração nem novação do instrumento originário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FISCAL SUBSTITUTO**

Acordam as partes em incluir ao disposto na Cláusula Décima Quarta do Termo de Adesão a indicação de Raphael Fagundes Lopes, Matrícula 92040511, como fiscal substituto, em eventual ausência do titular.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO (RLC) TERMO DE ADESÃO, documento número 00105315917 do Processo SEI nº 065.10933.2024.0011717-02, aqui não alteradas tácitas ou expressamente.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento para todos os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PRODEB:**

\_\_\_\_\_

**José Muniz Rebouças**

**Diretor Executivo**

\_\_\_\_\_

**Carlos Augusto Borges Silva**

**Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade**

**ASSOCIAÇÃO REMESSA:**

\_\_\_\_\_

**Claudete Mary de Souza Alves**

**Presidente**

## TESTEMUNHAS

---

Nome:

CPF número:

---

Nome:

CPF número:

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Mary de Souza Alves, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 11/12/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 15/12/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00129630612** e o código CRC **1C1D7BBC**.

---